



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao Sr **GERMINIANO LOURENÇO BARBOSA** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a **AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA- 7.479- SEM DENOMINAÇÃO**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **79/2022**, lavrado as **10:00** horas, do dia **27 DE JUNHO 2022**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito a **AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA- 7.479, SSEM DENOMINAÇÃO**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **15 DE JUNHO DE 2022**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr. **GERMINIANO LOURENÇO BARBOSA**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **79/2022**, lavrado as **10:00** horas, do dia **27 DE JUNHO 2022**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial ao Sr **GERMINIANO LOURENÇO BARBOSA**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **27 DE JUNHO 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 104/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

-----tablet-----

EDUARDO APARECIDO CANHATI DA SILVA

RUA RUI BARBOSA, 2.094 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.34.1

Auto N.º: 1.947/2.022

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 11/05/2022

JOSE ANTONIO GARCIA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 337 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.6.500.222.1

Auto N.º: 1.946/2.022

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 04/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **27 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações 107/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

-----tablet-----

NILDO FERREIRA PALMA

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 40 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.17.1

remover galhadasq eq madeiras do interior do terreno

JOSE ERCIO BARBOSA

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 60 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.41.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERA LUCIA CAVALCANTE DE SOUZA

RUA JOSÉ BORTOLETO, 182 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.705.170.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

JOSEFA ASSIOLE DA SILVA

RUA JOSÉ BORTOLETO, 194 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.705.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **27 de Junho de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **ALHAMBRA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.870.651/0001-51**, de que na data de 25/04/2022, às 11h30min, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **07545** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 4º, inciso XVI, XVII e artigo 22 da Lei Municipal nº 9249/2016 combinado com artigo 86 e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10083/1998 combinado com Lei Complementar nº 75/1999**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7210/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.212/2022

Aprova Resolução 012/2022 da Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 012/2022 da Prudenprev - Sistema de
Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a criação da
Comissão Processante para eleição dos membros do Conselho Municipal de
Previdência para o quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de junho de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Processante para eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência para o quadriênio de 2022 a 2026.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, e visando criar a Comissão Processante para escolha dos Membros do Conselho Municipal de Previdência para o quadriênio de 2022 a 2026,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante para escolha dos membros que comporão o Conselho Municipal de Previdência como representantes dos segurados, ativos e inativos, para o quadriênio de 2022 a 2026, com mandato de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei Complementar nº 106/2001, alterada pela Lei Complementar nº 261/2021.

Art. 2º. A referida comissão será composta por:

- Selma Elias Benício Calé (presidente);
- Pamela Cristina de Sá Barreto e
- Rosana Bento Pinheiro

Art. 3º. Cabe à Comissão Processante:

- I. Elaborar cronograma eleitoral;
- II. Realizar a inscrição do candidato;
- III. Publicar os editais, bem como a lista de candidatos;
- IV. Analisar e julgar as impugnações (recursos) às candidaturas dos inscritos para eleição, eventualmente interpostos;
- V. Executar os atos eleitorais cabíveis;
- VI. Fiscalizar e apurar as irregularidades no decorrer do processo eleitoral;
- VII. Homologar o processo eleitoral; e



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

VIII. Publicar o resultado da eleição e encaminhá-lo ao Chefe do Executivo.

Art. 4º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

BRUNA DE MENDONÇA TREVIZAN
Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2022

Em 24 de junho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 10.229, de 22 de setembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **NILZA DE ALMEIDA BINA OLIVEIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 24 de abril de 2000, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.633-1, PIS/PASEP: 1.073.655.898-2, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 24 de abril de 2020.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022

OBJETO: link de internet, Pregão Eletrônico 87/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA (Rua Tenente Nicolau Maffei nº 1154, Centro, Presidente Prudente/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de junho de 2022

Pregoeiro(a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 130/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: transporte de van com motorista para os 37º jogos da Juventude ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 12/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 12/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 129/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: controle de acesso de alojamento para os 37º jogos da Juventude ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 13/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 13/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 128/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de limpeza para os alojamentos do 37º jogos da Juventude ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 13/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 13/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 110/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de condicionadores de ar ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 14/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 14/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 114/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de pneus mediante Ata de Registro de Preços ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 14/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 14/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concemente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 87/2022 - link de internet, figurando como licitantes adjudicatárias: R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA (Rua Tenente Nicolau Maffei nº 1154, Centro, Presidente Prudente/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de junho de 2022

Helton Molina Sapia - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: Processo nº: 7.527/2022, na Prudenprev sob nº 156/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de Internet, bem como materiais e instalação nas dependências da sede administrativa da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2022.

Alexandre De Barros Marini
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS INVEST SUS	24/06/2022	31.970,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	27/06/2022	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	27/06/2022	18.760,49
PONTE CÓRREGO MANDAGUARI	27/06/2022	7.590,69
PROG. ESCOLA QUALIF. PROF. COSTURA/PANIFIC.	24/06/2022	2.230,76
PROG. ESCOLA QUALIF. PROF. COSTURA/PANIFIC.	24/06/2022	1.490,40
TRANSPORTE ESCOLAR	27/06/2022	658.065,83
PMPP RECURSO APERFEIÇOAMENTO CADÚNICO	24/06/2022	64.288,16
PMPP RECURSO APERFEIÇOAMENTO CADÚNICO	24/06/2022	6.917,41

Presidente Prudente, 27 de Junho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

PRUDENPREV

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO PRÓ-GESTÃO

ALEXANDRE DE BARROS MARINI, Superintendente, convida os servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo, aposentados, pensionistas, representantes do Poder Executivo e Legislativo do Município e a sociedade civil, para participarem da Audiência Pública, por videoconferência, em atendimento ao que dispõe o item 3.3.2 do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 3.3, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 18/11/2021, 13/12/2021 e 20/12/2021 e autorizada sua divulgação pela Portaria SPREV nº 918, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 30, do dia 11/02/2022, seção I, com vigência a partir de 2 de março de 2022, que será realizada no dia 1º de julho de 2022, às 9h, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente na plataforma YouTube e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou www.prudenprev.com.br/publicacoes.php.

Presidente Prudente, 23 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

A FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE, através da sua Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA a abertura do envelope proposta da empresa habilitada para a 2ª fase da Concorrência Pública 01/2022 – Permissão de uso de espaço público para funcionamento da lanchonete localizada no Bloco C COWORKING, às 14:00 hs do dia 30 de julho de 2022, na sala de reuniões do Bloco A da Fundação Inova Prudente.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2022

Comissão de Licitações - WALNER SILVESTRE, ANGELA MARIA RIBEIRO MALACRIDA,
BIANCA LUIZI SCALI - membros